



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3114 - 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 89/2022

CONTRATO Nº 335/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho e Engenharia do Trabalho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LEXBIOS SAUDE S/S LTDA.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 234.898,20 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 28 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.041220082.029 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 597.

Jacarezinho, PR, 18 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 70/2022

CONTRATO Nº: 473/2022

OBJETO: Locação do imóvel de IONE ESTHER YASBICK, localizado na Rua Dom Fernando Tadey, nº 484, Centro. Objetivando funcionamento do Centro Pediátrico.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: IONE ESTHER YASBICK

VALOR: R\$ R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 17 de setembro de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Giovana Cristina de Oliveira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nºs:

0910.12200132.067 3.3.90.36.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1558

Jacarezinho, PR, 17 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 36/2021

CONTRATO Nº: 79/2021

OBJETO: Locação do imóvel de Maria De Lourdes Ribeiro, localizado na Rua Sabiá, nº 21, Jardim São Luiz. Objetivando funcionamento da Patrulha Rural.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES RIBEIRO

VALOR: R\$ 26.884,20 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 27 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1410.0412200272.127 3.3.90.36.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 4460.

Jacarezinho, PR, 18 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 40/2023.

CONTRATO Nº 176/2023.

OBJETO: A contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de rede virtual metropolitana (Intranet) através de Link dedicado para a Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

CONTRATADA: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA

VALOR: R\$ 5.602,80 (cinco mil e seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710.0412200082.035 3.3.90.40.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 675.

Jacarezinho, PR, 18 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 534/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 44.378,40 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para a contratação da empresa L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA, para fornecer licença de uso de software via web de banco de dados com preços de peças de montadora/genuína, fabricante/original através do Sistema traz valor, a ser utilizado como ferramenta de orçamentação eletrônica para licitação de peças para veículos leves, pesados, motocicletas e máquinas pesadas os quais integram a frota municipal; incluindo locação do sistema, treinamento e suporte através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 16/2025

Processo 16/2025

DISPENSA 06/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança do trabalho para demandas no eSocial.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa FORTINI ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO – LTDA, CNPJ: 14.343.367/0001-12, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 6.720,00 uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 18 de fevereiro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 17/2025

Processo 17/2025

INEXIGIBILIDADE 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa WEB PORTAL PARANA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.168.559/0001-86, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 1.800,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 18 de fevereiro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3114 - 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 5/2025 CONTRATO 5/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: FORTINI ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - LTDA
CNPJ: 14.343.367/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos na área de engenharia e de segurança do trabalho, nos termos da Dispensa 6/2025 (Processo 16/2025)

VALOR: R\$ 6.720,00, a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 280,00.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação em Diário Oficial do Município de Jacarezinho/PR do extrato do respectivo Contrato, a ser notificado à CONTRATADA por quaisquer meios idôneos, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106, 107 e 114 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: Leandro Theodoro da Silva (Fiscal), Eduardo Feriato (Gestor).

DOTAÇÕES:

Funcional Programática	01.010.01.031.0001.1.001000
Dotação orçamentária	3.3.90.39.00.00.00
Descrição dotação	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Desdobramento da despesa	3.3.90.39.05.00.00
Descrição Desdobramento	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Total empenhado	R\$ 0,00
Empenho por dispensa	R\$ 0,00

Jacarezinho/PR, 19 de janeiro de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 11/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Luiz Emmanuel Rodrigues Stela, Rua José Vilela de Magalhães, 188, Chácara Maravilha, por infração ao disposto nos artigos 19 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.738) no valor de 05 UF (cinco unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 12/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Luiz Emmanuel Rodrigues Stela, Rua José Vilela de Magalhães, 274, Chácara Maravilha, por infração ao disposto nos artigos 19 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.739) no valor de 05 UF (cinco unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 13/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Marcos Zero Mazzi, Rua Pedro Sóccio, 1257, Nova Jacarezinho, por infração ao disposto nos artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.766) no valor de 10UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 14/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **José Cláudio da Silva, Rua Mario Balielo, 64, Campo Belo, por infração ao disposto nos artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.767) no valor de 30UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 15/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Junior Vieira Pereira da Silva, Rua Laura Carvalho Moraes, 126, Campo Belo, por infração ao disposto nos artigos 37, 19 e 148, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.768) no valor de 5UF (cinco unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3114 - 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ERRATA

O Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação da Lei 4.469**, publicada na edição 2.952, de 02 de julho de 2024, página 02, do Diário Oficial Eletrônico do Município Jacarezinho, a fim de corrigir o seguinte erro de digitação:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 4.468/2024
de 02 de julho de 2024

LEIA-SE:

LEI Nº 4.469/2024
de 02 de julho de 2024

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 293/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90008/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas, legumes, verduras, proteínas.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 576.990,53 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **21/02/2025**.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **10/03/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **10/03/2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 12 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

LEI Nº 4530/2025

(Projeto de Lei do Legislativo 1/2025)

LEI Nº 4.530/2025
de 19 de fevereiro de 2025

“Altera a Lei Municipal 3.482, de 8 de março de 2018, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Artigo 1.º da Lei Municipal 3.482, de 8 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Fica proibida a venda, comercialização, manuseio e utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem ruídos sonoros em todo o território do Município de Jacarezinho/PR, em recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e privadas.” (NR)

Art. 2.º O Artigo 2.º da Lei Municipal 3.482, de 2018, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** [...]”

Parágrafo Único O Poder Executivo Municipal poderá utilizar da competência dos órgãos de proteção ao consumidor para efetivar e intensificar a fiscalização de que trata o “caput” deste Artigo.”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3717/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Eletrônico nº 791/2025,

RESOLVE:

I – Transferir **Aristides Sant Ana Stela Neto**, Matrícula nº 2899-1, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a contar 20 de fevereiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4531/2025

(Projeto de Lei do Executivo 7/2025)

LEI Nº 4.531/2025
de 19 de fevereiro de 2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio e conceder subvenção social à Associação dos Estudantes Universitários de Jacarezinho – AEUJAC.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com a Associação dos Estudantes Universitários de Jacarezinho – AEUJAC.

Parágrafo único. A aplicação dos valores decorrentes da subvenção social prevista no “caput” deste Artigo deverá seguir fielmente o contido na Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º Para dar cumprimento ao termo de convênio previsto no Artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação dos Estudantes Universitários de Jacarezinho – AEUJAC, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 47.236.644/0001-47, a subvenção social no valor previsto no Plano de Trabalho.

§ 1.º O repasse das verbas será efetuado conforme cronograma de desembolso a ser especificado no Plano de Trabalho.

§ 2.º A subvencionada deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no Orçamento do corrente ano.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4532/2025

(Projeto de Lei do Executivo 8/2025)

LEI Nº 4.532/2025
de 19 de fevereiro de 2025

“Inclui o inciso XVI no Artigo 1.º da Lei Municipal 3.227, de 25 de maio de 2015.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Acrescenta-se o inciso XVI ao Artigo 1.º da Lei Municipal 3.227, de 25 de maio de 2015, que terá a seguinte redação:

“**Art. 1.º** [...]”

XVI – Associação dos Estudantes Universitários de Jacarezinho – AEUJAC.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3114 - 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10434/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.587,46 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884600000.006	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 36005 – Contrato de Repasse de nº 903523/2020/MDR/CAIXA – Pavimentação Jardim Castro – Exercícios Anteriores.	75.587,46
TOTAL DO CRÉDITO			75.578,46

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

6005	Contrato de Repasse de nº 903523/2020/MDR/CAIXA – Pavimentação Jardim Castro	75.587,46
TOTAL		75.587,46

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 07/04/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
GAQ4F41	116100T001063677	09/02/2025	54521

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MLU3D48	276290NIC0000086	23/11/2024	50020	R\$ 390,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3114 - 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10435/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 944,07 (novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884600000.006	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições – Fonte: 6005 – Contrato de Repasse nº 903523/2020/MDR/CAIXA – Pavimentação Jardim Castro – Exercício Corrente.	944,07
TOTAL DO CRÉDITO			944,07

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.3.2.1.01.0.1.02.05.74.00.00 - 499	F.I.R.F.- Convênio nº 903523/2020/MDR/CAIXA	944,07
TOTAL		944,07

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3114 - 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4533/2025

(Projeto de Lei do Executivo 9/2025)

LEI Nº 4.533/2025
de 19 de fevereiro de 2025

"Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo "Programas de Governo", constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0028 – Gestão Ambiental

Ação 1.370 – Aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para Resíduos Orgânicos – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto

Ação 1.371 – Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.372 – Revitalização da Praça do Jardim São Luiz

Programa 0027 – Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação 1.373 – Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais – Bairro Água Feia

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0027 - Desenvolvimento Rural Sustentável

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.373 – Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais - Bairro Água Feia	Gabinete do Secretário	Projeto	Pavimentação de Vias	m²	2025	17.880	2.038.480,00
FUNÇÃO 20 - Agricultura SUBFUNÇÃO 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
						Total no PPA	2.038.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO				
01. Denominação Desenvolvimento Rural Sustentável				
02. Objetivos Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 2.038.480,00		
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3114 - 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.372 - Revitalização da Praça do Jardim São Luiz	Gabinete da Secretária	Projeto	Obra Construída/ Ampliada	m ²	2025	3.704,20	350.000,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana							-
Total no PPA							350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO				
01. Denominação Fortalecimento da Gestão Urbana				
02. Objetivos Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operação de crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete da Secretária				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)
		1		350.000,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte

AÇÕES

PROGRAMA: 0028 - Gestão Ambiental

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.370 - Aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para Resíduos Orgânicos - EMEF/Ismênia de Lima Peixoto	Gabinete da Secretária	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2025	1	16.000,00
1.371 - Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico - EMEF/Ismênia de Lima Peixoto	Gabinete da Secretária	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	2025	100	450.000,00
FUNÇÃO 18 - Gestão Ambiental SUBFUNÇÃO 542 - Controle Ambiental							-
Total no PPA							466.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO				
01. Denominação Gestão Ambiental				
02. Objetivos Melhorias no sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de coletas seletivas, reciclagem de lixo urbano, conservação de parques ecológicos e operação do Aterro Sanitário.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)
		2		466.000,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3114 - 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4534/2025

(Projeto de Lei do Executivo 10/2025)

LEI Nº 4.534/2025
de 19 de fevereiro de 2025

"Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo "Prioridades e Metas da Administração Municipal", constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, as seguintes Ações:
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0028	Gestão Ambiental	Metas	Valores
Objetivos		Melhorias no sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de coletas seletivas, reciclagem de lixo urbano, conservação de parques ecológicos e operação do Aterro Sanitário.		
Ação	1.370	Aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para Resíduos Orgânicos – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto	1	16.000,00
Ação	1.371	Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto	100	450.000,00
		Recursos Vinculados		396.100,00
		Recursos Ordinários		69.900,00
				466.000,00
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Metas	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operações de crédito junto ao ParanáCidade, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.372	Revitalização da Praça do Jardim São Luiz	3.704,20	350.000,00
		Recursos Vinculados		297.500,00
		Recursos Ordinários		52.500,00
				350.000,00
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	Metas	Valores
Objetivos		Incentivar a produção e os negócios na área rural mediante criação de agroindústrias, capacitação, fomento rural e assistência técnica, conforme a Lei Municipal 1.739, de 1.º/12/2006 – PRONEGÓCIOS; apoiar o serviço de extensão rural e incentivo ao associativismo, viabilizando a implantação de agroindústrias, o aumento da produção agrícola e manutenção e adequação das estradas rurais.		
Ação	1.373	Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais – Bairro Água Feia	17.800,00	2.038.480,00
		Recursos Vinculados		1.631.388,00
		Recursos Ordinários		407.092,00
				2.038.480,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3114 - 09 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4535/2025

(Projeto de Lei do Executivo 11/2025)

LEI Nº 4.535/2025
de 19 de fevereiro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.854.480,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0028	Gestão Ambiental	
PROJETO	1.370	Aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte para Resíduos Orgânicos – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto	
DOTAÇÃO		1110.1854200281.370	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais – ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores	13.600,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	2.400,00
PROJETO	1.371	Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico – EMEF/Ismênia de Lima Peixoto	
DOTAÇÃO		1110.1854200281.371	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais – ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores	382.500,00
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	67.500,00
FUNÇÃO	15	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	451	Controle Ambiental	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.372	Revitalização da Praça do Jardim São Luiz	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.372	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 31072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais – ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores	297.500,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	52.500,00
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	608	Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA	0027	Desenvolvimento Rural Sustentável	
PROJETO	1.373	Pavimentação e Adequação de Estradas Rurais – Bairro Água Feia	
DOTAÇÃO		1110.2060800271.373	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 31072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais – ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – Exercícios Anteriores	1.631.388,00
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	407.092,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.854.480,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2024, nas Fontes de Recursos abaixo:		
000	Recursos Ordinários Livres	529.492,00
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais – ITAIPU BINACIONAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.324.988,00
TOTAL		2.854.480,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal